



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6702/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Meteorologia da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Meteorologia, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Meteorologia da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

13 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T522 — Tecnologias Militares Aeronáuticas — Meteorologia

3 — Número de registo

R/Cr 80/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar e executar observações de superfície e de altitude, marcação de cartas, codificação e descodificação de mensagens meteorológicas, elaboração de previsões locais e utilização de publicações, tabelas, gráficos, instrumentos e equipamentos meteorológicos.

5.2 — Atividades principais

- a) Elaborar resumos climatológicos de superfície;
- b) Manter a operacionalidade dos instrumentos meteorológicos;
- c) Utilizar publicações e circulares técnicas de meteorologia;
- d) Realizar observações de superfície para fins sinóticos e aeronáuticos;
- e) Realizar observações de altitude para fins sinóticos;
- f) Coordenar os resumos climatológicos de altitude.



6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes da Legislação, Organização e Recursos Militares;
- b) Conhecimentos fundamentais sobre comportamento humano nas organizações;
- c) Conhecimentos especializados de Legislação Militar;
- d) Conhecimentos especializados de Relações Internacionais;
- e) Conhecimentos especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos abrangentes de matemática;
- g) Conhecimentos fundamentais de Português e Comunicação;
- h) Conhecimentos abrangentes de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador;
- i) Conhecimentos especializados de meteorologia aeronáutica;
- j) Conhecimentos especializados de instrumentos e métodos de observação de superfície;
- k) Conhecimentos especializados de instrumentos e métodos de observação de altitude;
- l) Conhecimentos especializados de oceanografia;
- m) Conhecimentos especializados de climatologia;
- n) Conhecimentos especializados de análise e previsão do estado do tempo;
- o) Conhecimentos especializados de imagens de satélite;
- p) Conhecimentos especializados de termodinâmica da atmosfera;
- q) Conhecimentos especializados de interpretação da informação aerológica.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- b) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- c) Utilizar a língua inglesa como instrumento de trabalho;
- d) Elaborar estudos, relatórios e pareceres;
- e) Aplicar os conceitos e princípios de legislação militar;
- f) Aplicar as técnicas de comunicação e de apresentação de informação relativa à atividade profissional;
- g) Diagnosticar erros de execução e introduzir as modificações necessárias;
- h) Aplicar conhecimentos do ciclo de planeamento, programação e coordenação da execução de estudos climatológicos em âmbito operacional;
- i) Observar e avaliar o estado do tempo;
- j) Codificar e interpretar observações de superfície e de altitude;
- k) Interpretar as especificações técnicas recomendadas na realização de tarefas;
- l) Diagnosticar anomalias de funcionamento de equipamentos e dispositivos meteorológicos;
- m) Avaliar custos de aquisição de equipamentos e dispositivos meteorológicos;
- n) Desenvolver algoritmos de controlo de qualidade da informação meteorológica;
- o) Adquirir novas capacidades exigidas pelo avanço tecnológico que implicam mudança de procedimentos;
- p) Aplicar as técnicas e os instrumentos de gestão de recursos humanos.

6.3 — Atitudes

- a) Expressar-se de diferentes formas com clareza e precisão e de forma estruturada adaptada aos diferentes contextos;
- b) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática estabelecendo prioridades numa base racional;
- c) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;
- d) Demonstrar uma eficaz liderança e gestão de equipas de trabalho, assegurando a sua motivação;
- e) Organizar o seu trabalho e coordenar com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelecer prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz;



- f) Respeitar o processo de gestão do tempo;
- g) Demonstrar ser capaz de controlar o desempenho tendo em vista o cumprimento de metas e prazos estabelecidos;
- h) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes grupos de trabalho;
- i) Demonstrar facilidade no relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos, com vista ao desenvolvimento de um bom nível de colaboração;
- j) Demonstrar capacidade para comunicar conceitos e ideias de forma clara;
- k) Demonstrar capacidade de adaptação a novos equipamentos e dispositivos meteorológicos;
- l) Demonstrar capacidade para trabalhar sob pressão e com orientação para os objetivos, inerente à atividade operacional;
- m) Demonstrar capacidade de decisão, de forma rápida e eficaz, na resolução de situações concretas e de emergência;
- n) Respeitar e fazer respeitar normas e regulamentos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Inglês
 Matemática
 Provas Físicas
 Provas Especificas da Especialidade

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ota	Departamento Politécnico da Força Aérea/CFMTFA	6	12

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	68	56,67 %
443 — Ciências da terra	24	20,00 %
461 — Matemática	10	8,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
441 — Física	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão de Recursos Organizacionais	345 — Gestão e administração.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Informática	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Legislação Militar	863 — Segurança militar . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Matemática Geral	461 — Matemática	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	120		30		150	6
Metodologia de Investigação em Comunicação. Relações Internacionais	223 — Língua e literatura materna. 863 — Segurança militar . . .	Geral e científica. . . Geral e científica. . .	1.º Ano 1.º Ano	Semestral Semestral	40 90		60 35		100 125	4 5
Área de Projeto I	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	42	40		100	4
Climatologia	443 — Ciências da terra . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Códigos Meteorológicos	443 — Ciências da terra . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	125	88	25		150	6
Física	441 — Física	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	33		75	3
Inglês Técnico para OPMET	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	8		50	2
Instrumentos e Métodos de Observação de Superfície. Língua estrangeira — Continuação — Inglês	863 — Segurança militar . . . 222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica Técnica	1.º Ano 1.º Ano	Semestral Semestral	125 42	88 30	75 8		200 50	8 2
Matemática para OPMET	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	42	40		100	4
Organização Geral da Meteorologia	443 — Ciências da terra . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	21	15	4		25	1
Área de Projeto II	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	42	90		150	6
Deteção Remota	443 — Ciências da terra . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	33		75	3
Geografia Física	443 — Ciências da terra . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	21	15	4		25	1
Instrumentos e Métodos de Observação de Altitude. Meteorologia Aeronáutica	443 — Ciências da terra . . . 863 — Segurança militar . . .	Técnica Técnica	2.º Ano 2.º Ano	Semestral Semestral	21 80	15 56	4 45		25 125	1 5
Meteorologia Dinâmica	443 — Ciências da terra . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Meteorologia Física	443 — Ciências da terra . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Meteorologia Sinótica	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	80	56	45		125	5





Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Práticas de Observação e Codificação Meteorológica.	443 — Ciências da terra	Técnica	2.º Ano	Semestral	44	31	31		75	3
Estágio	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1505	715	1495	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313316265